

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 86A/93

SUPLEMENTA E ANULA VERBA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 03/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado por conta da anulação da reserva de contingência, a dotação orçamentária:

Secretaria da Agricultura

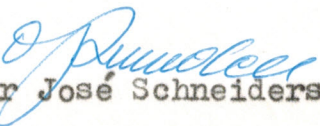
04.01.04070212.004 - Oper. Manut. Ativ. Sec. Agricultura.

3110 - Pessoal - CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São João do Oeste-SC., 20 de outubro de 1993.

São João do Oeste-SC., 20 de outubro de 1993.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICO de 20 / 10 / 93

a 01 / 11 / 93

Ano

Responsável